



DECRETO Nº 3.683/2021

DISPÕE SOBRE O INÍCIO DO ANO LETIVO E AS AULAS DO MÊS DE FEVEREIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Municipal nº 3.415/2020, Decreto Municipal nº 3.427/2020;

DECRETA:

Art. 1º - As aulas do ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino iniciarão de forma remota no dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica prorrogada, até o final do mês de fevereiro, a suspensão das aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal